



Prefeitura Municipal de Maria da Fé Minas Gerais

www.mariadafe.mg.gov.br
gabinete@mariadafe.mg.gov.br

DECRETO Nº 4.550, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.

EXTINGUE VÍNCULO NO QUADRO DE INATIVOS E PENSIONISTAS DO MUNICÍPIO POR FALECIMENTO.

O Prefeito Municipal de Maria da Fé, o Sr. ADILSON DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 50, IV e art. 106 da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o art. 112 do Estatuto do Funcionário Público de Maria da Fé;

DECRETA:

Art. 1º - Fica extinto o benefício de pensão concedido a JOSÉ BATISTA CAMPOS, pensionista, Mat. P-0832, viúvo da servidora pública Nícia Santos de Campos, em virtude de óbito registrado sob o nº0531160155 2024 4 00028 008 0003076 78.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e retroage seus efeitos a 15/08/2024.

ADILSON DOS SANTOS
Prefeito Municipal